



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 5 de abril de 2016

Edição nº 1330, Paq. 1

A T O N.º 047/2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO os termos do artigo 93, § 1º da Lei n.º 2.423/96 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas),

RESOLVE:

CONVOCAR, com Jurisdição Plena, o Auditor ALÍPIO REIS FIRMO FILHO, matrícula n.º 001.261-0A, para substituir o Senhor Conselheiro JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO, matrícula n.º 001.006-5A, durante seu afastamento, no período de 4.4.2016 a 8.4.2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 5 de abril de 2016.

ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JUNIOR
Conselheiro-Presidente

P O R T A R I A N.º 189/2016-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação do Senhor Conselheiro Josué Claudio de Souza Filho, no Ofício n.º 005/2016, datado de 4.4.2016,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Conselheiro JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO, matrícula n.º 001.102-9A, nos dias 7 e 8.4.2016, para participar do "Congresso de Controle Interno e Externo - CONINTER NACIONAL 12ª EDIÇÃO," a realizar-se na cidade do Rio de Janeiro/RJ;

II- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 5 de abril de 2016.

ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR
Conselheiro - Presidente

P O R T A R I A N.º 191/2016-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Mário Manoel Coelho Mello, no Ofício n.º 70/2016-GCMM, datado de 1.4.2016,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Conselheiro MÁRIO MANOEL COELHO DE MELLO, matrícula n.º 002.327-2A, para no período de 5 a 8.4.2016, tratar de assuntos desta Corte de Contas, junto ao Supremo Tribunal Federal, na cidade de Brasília/DF;

II- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 5 de abril de 2016.

ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR
Conselheiro-Presidente

P O R T A R I A N.º 078/2016-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 013/2016-GPDERH, de 18.1.2016, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o teor da Decisão nº 57/2016 Administrativa – do Tribunal Pleno, datada de 16.3.2016, constante do Processo nº 5314/2015,

RESOLVE:

I - PRORROGAR a disposição do servidor RUBENILSON RODRIGUES MASSULO, matrícula n.º 000.536-3A, para exercer o cargo comissionado de Controlador Geral, na Câmara Municipal de Manaus, no período de 1.1.2016 a 28.3.2016, data que ocorreu a publicação de seu Ato aposentatório, sendo que, o ônus remuneratório e o recolhimento da contribuição previdenciária ocorrerão pelo órgão de origem, nos termos da Resolução TCE n. 08/2008, que alterou a resolução n. 20/1999, em seu art. 1º e 2º, alínea b; devendo o servidor encaminhar a esta Corte de Contas, cópia do Ato de sua nomeação para o cargo comissionado;

II - DETERMINAR que à Diretoria de Recursos Humanos realize junto ao órgão cessionário o controle mensal de frequência do servidor, observando com rigor, o disposto no art. 5º, §§1º, in fine, 2º e 3º alterados pelo art. 3º da Resolução n. 08/2008, e o art. 6º, parágrafo único, Resolução nº 20/99-TCE, alterado pelo art. 4º da Resolução nº 08/2008.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 5 de abril de 2016

Edição nº 1330, Pág. 2

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1 de abril de 2016.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração

PORTARIA N.º 079/2016-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 013/2016-GPDRH, de 18.01.2016, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores abaixo, licença para tratamento de saúde, conforme Laudos Periciais da Junta Médica do Estado, tomando como base o art. 68 da Lei n.º 1762/86:

1. **JORGE EDUARDO DA COSTA MELLO**, matrícula n.º 000.214-3A, 15 (quinze) dias de licença, conforme Laudo Médico, n.º 52699/2016, no período de 1 a 15.3.2016;

2. **HENRY CERFF DEMASI LEVY**, matrícula n. 000.378-6A, 62 (sessenta e dois) dias de licença, conforme Laudo Médico n. 54451/2016, no período de 14.3 a 14.5.2016.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1º de abril de 2016.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

Portaria FC/SG n.º 07/2016, de 04 de abril de 2016

Designar o servidor Elynder Belarmino da Silva Lins, para atuar como fiscal do Contrato n.º 03/2016-TCE, firmado entre o Estado do Amazonas, por intermédio do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e a empresa PRODAM.

O Secretário Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria N.º 13/2016-GPDRH, de 18 de janeiro de 2016, que trata da delegação de competência, publicada no DOE de 18 de janeiro de 2016.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para, no âmbito da administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos, conforme o disposto no art. 67 da lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor Elynder Belarmino da Silva Lins, matrícula n.º 0364-6A para atuar como fiscal, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, do Contrato n.º 03/2016-TCE, referente aos serviços de assessoria Técnica de 04 (quatro) profissionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2016.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração do TCE-AM

Portaria FC/SG n.º 01/2016, de 04 de abril de 2016

Designar a servidora TAMARA HELENA VELOSO HAYDEN, matrícula n.º 000.033-7A, para atuar como fiscal do Contrato n.º 01/2016-TCE, firmado entre o Estado do Amazonas, por intermédio do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e a empresa PRODAM.

O Secretário Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria N.º 13/2016-GPDRH, de 18 de janeiro de 2016, que trata da delegação de competência, publicada no DOE de 18 de janeiro de 2016.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para, no âmbito da administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos, conforme o disposto no art. 67 da lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora TAMARA HELENA VELOSO HAYDEN, matrícula n.º 000.033-7ª, para atuar como fiscal, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, do Contrato n.º 01/2016-TCE, cujo objeto é a prestação de serviços de execução de Sistemas PRODAM-RH (folha de pagamento).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2016.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração do TCE-AM





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 5 de abril de 2016

Edição nº 1330, Pág. 3

MINUTA DE EXTRATO – TCE E ESPI

1. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica e Financeira, assinado em 27/11/2015.

2. PARTICÍPES: O Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, por intermédio da Escola de Contas Públicas do Amazonas – ECP/AM, representado pelo Conselheiro e Coordenador Geral da ECP/AM, Sr. Josué Cláudio de Souza Filho e o Município de Manaus, por intermédio da Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD, representada por sua Diretora Geral Sr.^a Luiza Maria Bessa Rebelo, bem como da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, representada pela Secretária Municipal, Sr.^a Katia Helena Serafina Cruz Schweickardt e o, neste ato.

3. OBJETO: o Primeiro Termo Aditivo tem por objeto a formalização da participação do Município de Manaus no programa de aperfeiçoamento em Governança Pública, Gestão Administrativa, Saúde e Educação, na forma do Termo de Cooperação Técnica e Financeira firmado entre as partes em 27/11/2015, visando à capacitação de servidores públicos na modalidade "Educação à Distância" (EaD).

4. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo nº. 775/2016 – TCE/AM e apensos.

5. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os custos decorrentes da execução do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica e Financeira correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

5.1 ESPI e SEMEF: Programa de Trabalho 0412810504036; Natureza da Despesa: 333039; Fonte: 01000000; Unidade Orçamentária: 14102, no valor de R\$ 259.540,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta reais);

5.2 SEMED: Programa de Trabalho 1236110312102; Natureza da Despesa: 339039; Fonte: 01010000; Unidade Orçamentária: 18100, no valor de R\$ 1.198.500,00 (hum milhão, cento e noventa e oito mil e quinhentos reais).

6. PRAZO DE VIGÊNCIA: o Primeiro Termo Aditivo ratifica o prazo estipulado na Cláusula Sexta do Termo de Cooperação Técnica e Financeira, cuja vigência é de 18 (dezoito) meses, contados da assinatura em 27/11/2015.

5. DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2016.

Manaus, 05 de abril de 2016.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretaria Geral de Administração

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

PROCESSO Nº. 11273/2016 - RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO SR. ROBERTO MACEDO AFONSO, EM FACE DA DECISÃO Nº. 1516/2015 – TCE – 1ª CÂMARA, EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. 0754/2015

IMPEDIMENTO: CONSELHEIRO ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
DESPACHO: ADMITO o presente Recurso Ordinário, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de março de 2016.

PROCESSO Nº. 10745/2016 - RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO SR. ANTONIO FERREIRA LIMA, EX-PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº. 14/2014-TCE-TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO TCE Nº 10221/2013.
IMPEDIMENTO: CONSELHEIRO SUBSTITUTO MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de março de 2016.

PROCESSO Nº. 10504/2016 - RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, EM FACE DA DECISÃO Nº 1486/2015, QUE TRATA DO PROCESSO DE APOSENTADORIA DO SR. ANTÔNIO MIGUEL ALVES MUNIZ, DECISÃO EXARADA NO PROCESSO Nº 12328/2015.

IMPEDIMENTO: CONSELHEIRO ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de março de 2016.

PROCESSO Nº. 4095/2015 - Recurso de Revisão interposto pelo Sr. GEDEÃO TIMÓTEO AMORIM, em face do Acórdão nº 073/2011 – TCE – 1ª Câmara, exarada nos autos do Processo nº 4038/2009.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de novembro de 2015.

PROCESSO Nº. 1214/2016 – Representação nº 007/2016 – MPC – AMBIENTAL, contra a SEMMAS por possível omissão do Poder de Polícia no tocante às atividades comerciais de Serviço Limpa-Fossas, por falta de fiscalização e de licenciamento das empresas que atuam na praça local.

DESPACHO: ADMITO a presente Representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2016.

PROCESSO Nº. 1208/2016 – Representação interposta pelo Presidente da Comissão Permanente Agricultura, Pecuária e ETC., Sr. LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI, contra a SEPROR, face possível prática de Ato de Improbidade Administrativa relativo ao Convênio nº 32/2014-SEPROR.

DESPACHO: ADMITO a presente Representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2016.

ERRATA DO PROCESSO Nº 10785/2016

PROCESSO Nº. 10785/2016 - RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO SR. RAIMUNDO BRASIL ALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº. 785/2015-TCE-TRIBUNALPLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO TCE Nº





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 5 de abril de 2016

Edição nº 1330, Pág. 4

11244/2015.
IMPEDIMENTOS: CONSELHEIRO ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR
CONSELHEIRO ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de março de 2016.

ONDE SE LÊ :
PROCESSO Nº 10758/2016

LEIA -SE:
PROCESSO Nº 10785/2016

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de abril de 2016.


MIRTYL LEVÝ JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

ERRATA PARA CORRIGIR ERRO MATERIAL NA DECISÃO Nº 04/2016 – TRIBUNAL PLENO

- 1-Processo TCE nº 13276/2015.
- 2- Assunto: Inspeção Extraordinária nas Contas da Prefeitura Municipal de Iranduba.
- 3- Procurador de Contas oficiante no Processo: Dra. Elissandra Monteiro Freire Alvares, Procuradora de Contas.
- 4- Relator: Auditor Alípio Reis Firmo Filho.

Verificado erro material na Decisão nº 04/2016, procedemos à devida correção e republicamos seu inteiro teor, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: 5.1- Autorizar a antecipação da realização de **Inspeção Extraordinária** no Município de Iranduba, a fim de apurar as possíveis irregularidades praticadas no exercício corrente, conforme solicitação formulada pela senhora Maria Madalena de Jesus, Prefeita interina, e pelo Sr. Lourenço Borghi Junior, Controlador Geral do Município, de modo que seja uma das primeiras do cronograma do TCE;

LEIA-SE: 5.1- Autorizar a antecipação da realização de **Inspeção Ordinária** no Município de Iranduba, a fim de apurar as possíveis irregularidades praticadas no exercício corrente, conforme solicitação formulada pela senhora Maria Madalena de Jesus, Prefeita interina, e pelo Sr. Lourenço Borghi Junior, Controlador Geral do Município, de modo que seja uma das primeiras do cronograma do TCE;

DIVISÃO DE REDAÇÃO E ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de abril de 2016.

Adriane Unah Godinho Rodrigues
Chefe da DIRAC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2016 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e em cumprimento ao despacho exarado pela Excelentíssima Conselheira Relatora Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, fica NOTIFICADO o Sr. **Jonas Torres Campelo Filho, Presidente da Instituição Unidos pela Amazônia - IUPAM**, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação ao questionamento apontado no Laudo Técnico Preliminar nº 03/2015-DEATV e na Diligência nº 51/2015-MP-RMAM, que trata da Prestação de Contas referente ao Convênio n. 09/2011, celebrado entre a MANAUSTUR e a IUPAM, nos autos do Processo TCE 5576/2012.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de Março de 2016.

JUAREZ DE SOUZA CRUZ NETO
Chefe do Departamento de Análise
de Transferências Voluntárias - DEATV

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2016 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Júlio Assis Corrêa Pinheiro, fica NOTIFICADO o Sr. **Aminadab Meire de Santana, Ex-Prefeito Municipal de Novo Aripuanã**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação ao questionamento apontado no Laudo Técnico Preliminar nº 204/2015-DEATV e na Diligência Ministerial nº 331/2015-MP-RMAM, que trata da Prestação de Contas referente ao Convênio n. 09/2012, celebrado entre a SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, nos autos do Processo TCE 6549/2013.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de Março de 2016.

JUAREZ DE SOUZA CRUZ NETO
Chefe do Departamento de Análise
de Transferências Voluntárias - DEATV

EDITAL - SECPLENO

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº. 2423/96 c/c o art.97, I, da Resolução 04/2002-TCE, fica NOTIFICADO o Sr. **CRISTOVÃO DA SILVA BRANDÃO, Ex-**





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 5 de abril de 2016

Edição nº 1330, Pág. 5

Diretor e Ordenador de Despesa do Instituto de Previdência de Iranduba, acerca da decisão do Egrégio Tribunal Pleno, que ao apreciar o **Processo Nº 11857/2014**, decidiu tomar conhecimento do presente Recurso de Reconsideração para dar-lhe provimento, no sentido de **REFORMAR** o Acórdão n.º 130/2014 – TCE-TRIBUNAL PLENO, julgando **REGULAR COM RESSALVAS** a Prestação de Contas Anuais de Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI, de responsabilidade do Sr. Cristóvão da Silva Brandão, nos termos do inciso II, do art.22 c/c o art. 24, todos da Lei n. 3.423/9; Fixar-lhe prazo de 30 (trinta) dias para que apresente razões de defesa ou recolhimento das sanções pecuniárias aos cofres da Fazenda Pública, acrescidas da atualização monetária e dos juros de mora devidos, referente às impropriedades elencadas no **ACÓRDÃO 220/2014-TCE**, com multa prevista no item 9.3.1, conforme evidenciado no Relatório e Voto, salientando-lhe que os comprovantes de pagamento devem ser encaminhados a esta Corte de Contas, sito a Av. Efigênio Salles, nº.1155, Parque Dez de Novembro. Na hipótese de expirar este prazo, o valor da multa deverá ser atualizado monetariamente (artigo 55, da Lei n.2423/1996).

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2016.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA** a Sra. **ELIZABETH LIMA DE SOUZA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º144/2016 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º12458/2015, referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de Abril de 2016.


Alline da Silva Martins
Chefe do Departamento da Segunda Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA** a Sra. **MARIA IZABEL DOS SANTOS LOPES**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do

Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º262/2016 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º12992/2015, referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de Abril de 2016.


Alline da Silva Martins
Chefe do Departamento da Segunda Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA** a Sra. **IONE CATARINA MAIA COSTA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º254/2016 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º13497/2015, referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de Abril de 2016.


Alline da Silva Martins
Chefe do Departamento da Segunda Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 97 da Resolução TCE 04/02, e o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Senhor **ARMANDO ANDRADE ARAÚJO**, a fim de conhecer o teor da Decisão n.º 1087/2015-TCE-PRIMEIRA CÂMARA, exarada no Processo TCE/AM n.º11439/2015, nos termos do art. 161 do Regime Interno desta Corte.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2016.


ELIZANA OLIVEIRA PRACIANO BARROS
Chefe do Departamento da Primeira Câmara.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 15/2016 - DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02,





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 5 de abril de 2016

Edição nº 1330, Pág. 6

combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Conselheiro-Substituto Relator Alípio Reis Firmo Filho, fica **NOTIFICADA** a Empresa **ENGETCH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 07.437.307/0001-01**, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na **Notificação N.º 06/2016 – DICOP/ENGETCH**, juntada ao **Processo TCE nº 4702/2014** que trata de Representação oriunda de Demanda da Ouvidoria, acerca de supostas irregularidades no Edital de Tomada de Preços nº 090/2014-CGL, na condição de empresa vencedora do certame, acerca de exigência editalícia de Certificação de PBQP-H no Edital de Tomada de Preços nº 090/2014-CGL, que ensejou processo de representação nesta Corte de Contas, nos termos dispostos no **PARECER Nº 1693/15-MP-FCVM. DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de abril de 2016.

EUDERIKES PEREIRA MARQUES
DIRETOR DICOP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 97 da Resolução TCE 04/02, e o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Senhor **JOSÉ LUIZ SOUZA NAICE**, a fim de conhecer o teor da Decisão nº1439/2015-TCE-PRIMEIRA CÂMARA, exarada no Processo TCE/AM nº12326/2015, nos termos do art.161 do Regime Interno desta Corte.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de Abril de 2016.


ELIZANA OLIVEIRA PRACIANO BARROS
Chefe do Departamento da Primeira Câmara.



O BRASIL CONTA COM VOCÊ. **DENGUE MATA**

www.combatadengue.com.br

Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde



Ministério da Saúde



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUVIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

DRH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

DMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112



Presidente

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Vice-Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Corregedor

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Ouvidor

Cons. Antônio Júlio Bernardo Cabral

Conselheiros

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho
Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

Audidores

Mário José de Moraes Costa Filho
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Evanildo Santana Bragança
Evelyn Freire de Carvalho
Ademir Carvalho Pinheiro
Elizângela Lima Costa Marinho
João Barroso de Souza
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Elissandra Monteiro Freire
Carlos Alberto Souza de Almeida

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736
Manaus - Amazonas
Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h
Telefone: (92) 3301-8100